

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2020

PROCESSO: 2021041136

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

“1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2020, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e a empresa JBV Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Eireli ME”.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.305.054/0001-30, com sede à Rua 105, n.º 35, Setor Sul, CEP.: 74080-300, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Vinícius Henrique Pires Alves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 004.209.981-10 e RG n.º 4606498 DGPC/GO, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, denominada **CONTRATADO**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 192/2020, firmado em 30 de dezembro de 2020, oriundo do Processo Administrativo nº 2020040333 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Segunda – Da vigência e Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato** referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), totalizando o **valor global de R\$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção do F.M.S.: 04.0401.10.122.4009.4037-339034.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

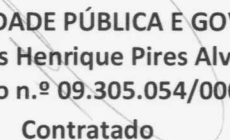
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI ME
Vinícius Henrique Pires Alves
CNPJ sob o n.º 09.305.054/0001-30
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº: